

Pimenta Bueno-RO, 16 de Julho de 2016.

PEC 241/2015- relator deputado Danilo Forte do PSB

Esta PEC é um limitador de gastos e vem amarrado num tripé que é o ajuste fiscal, a terceirização e reforma previdenciária) - grosseiramente falando, é o congelamento de salários e direitos por 20 anos.

O Ministro Henrique Meireles na sua justificativa para esta PEC, na maior cara dura alega que os **investimentos** com saúde e educação são despesas muito altas.

Proposta:

- Que a Condsef/Sindsef/Sinasefe encaminhe imediatamente em regime de urgência Audiências Públicas para tratar deste assunto.

Escola sem partido- lei da mordaza/ nasceu a partir do projeto de lei 867/2015 do Deputado Izalci (PSDB)

Esse projeto proíbe o professor de exercer seu papel de educador, restringindo suas atividades ao repasse mecânico de conteúdos curriculares definidos não se sabe por quais especialistas.

Impede também que o professor veicule conteúdo ou promova atividades "que possam estar em conflito com as convicções religiosas ou morais dos pais ou responsáveis pelos estudantes".

Para muitos juristas, a proposta fere o artigo 5º da Constituição Federal que garante a liberdade de expressão, e o artigo 206 que garante a liberdade de ensino.

Eu estou aposentada, vários colegas aqui também estão, mas temos que olhar para frente e para o futuro, como ficarão nossos filhos, sobrinhos, afilhados, filhos dos nossos amigos, netos, etc? Que legado deixaremos?

Proposta:

- Que a Condsef/Sindsef/Sinasefe faça um trabalho junto aos parlamentares para derrubar esse projeto

GEAP SAÚDE- Há uma preocupação muito grande com o fim do GEAP para atender fins interesseiros.

Proposta:

- Que a Condsef/Sindsef/Sinasefe atue junto ao Governo e também parlamentares para que não haja o fim da GEAP

PL 4251/2015- tratou somente dos Colégios Militares- no Senado é PLC 34/2016 que já foi aprovado dia 12/07/2016 pela CAE-Comissão de Assuntos Econômicos, que altera a remuneração, as regras de promoção, as regras de incorporação de gratificação de desempenho a aposentadorias e pensões de servidores públicos da área da educação.

No artigo 3º de que trata o inciso I do caput do artigo 122 da Lei 11.784/2008, diz que desde que atenda os requisitos de titulação estabelecidos para ingresso na carreira EBTT Lei 12.772/2012 ficam nela enquadrados.

Essa PL colocou o inciso I que trata dos docentes dos colégios militares, mas não incluiu o inciso II que trata dos ex-territórios.

- Que a Condsef/Sindsef/Sinasefe faça um trabalho junto aos parlamentares para incluir os ex-territórios nesta PL 34/2016 que já foi aprovada na CAE- Comissão de Assuntos Econômicos

PLC 34/2016- A Senadora Angela Portela propôs Emenda Aditiva de 16/06/2016, para que o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão tenha representação no CPRS- Conselho de que trata o §3º, na forma do ato previsto no §4º. **Infelizmente não foi aprovado (buscar informações)**

Proposta:

- Que a Condsef/Sindsef/Sinasefe atue junto aos parlamentares das bancadas de cada Estado e Ministérios na agilização da assinatura da nova redação da Portaria 491/2013 que incluindo os ex-territórios

Reabertura de Termo de Opção:

- Servidores administrativos do PGPE (Plano Geral de Cargos do Poder Executivo) migrar para o PCCTAE
- Servidores Docentes do EBF (Ensino Básico Federal) migrar para o EBTT (Ensino Básico, Técnico e Tecnológico)
- E assim acontecer com as outras carreiras, quem é da Agricultura migrar para o Ministério da Agricultura, quem é da Saúde migrar para o Ministério da Saúde e assim sucessivamente

Proposta: *Reabertura de uma representação do Retomada da demanda dos servidores do ex-Território em Fernando de Noronha.*

- Que a Condsef/Sindsef/Sinasefe atue junto aos parlamentares (bancada dos ex territórios) e ministérios para que haja a reabertura dos termos de opções

RSC- Reconhecimento de Saberes e Competências concedido aos docentes da carreira EBTT- Ensino Básico Técnico e Tecnológico

A Lei 12.772/2012 concedeu o RSC para os docentes do EBTT somente para os que estavam na ativa até a data de 01/03/2013 e lamentavelmente omitiu os docentes do EBTT dos ex-territórios.

Em reunião há um ano atrás com o MEC e Ministério do Planejamento reconheceram que esqueceram de incluir os docentes dos ex-territórios e então foi elaborada uma nova redação da Portaria 491/13 incluindo os mesmos que deverá ser assinada pelos Ministros da Educação e Ministro do Planejamento.

Esta portaria estava nas mãos do Ministro do Planejamento para ser assinada e deveria encaminhar para o Ministro da Educação e com o impedimento ilegal da Presidente o que estava parado ficou mais parado ainda.

Os nossos colegas dos institutos federais já estão se organizando para que os doutores e técnicos administrativos em educação recebam também RSC

Proposta:

- Que a Condsef/Sindsef/Sinasefe atue junto aos parlamentares (bancada dos ex territórios) e ministérios para que haja a reabertura dos termos de opções

"Que não haja distância entre o direito escrito à tinta e o direito de fato e de verdade" (Professora Maria Aparecida Ferreira Nicolau de Souza)

"A preocupação não é com o grito dos opressores e sim o silêncio dos oprimidos" (Professora Maria Aparecida Ferreira Nicolau de Souza)

Que não esqueçamos a principal luta da Professora Maria Aparecida da Silva Rodrigues: lutar por justiça!

Pequena contribuição dos filiados de Pimenta Bueno-RO